



ABEL FIGUEIREDO-PA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 84.139.690/0001-54
Rua Castelo Branco, 142, Centro / Abel Figueiredo-PA.

RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2025 CMAF

OBJETO: CONFEÇÃO DE MOVÉIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, conforme termos do artigo 23, II da Lei nº 14.133/2021. Após pesquisa de preço realizada em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, foi localizado no <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4161350#contratos> contratação similar realizada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará objetivemos os valores conforme abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1.	PLENÁRIO: com painel fixo em parede lado-a-lado com altura P.D. total sendo todo ripado, e parte superior com detalhe em painel para receber letreiros; tribuna em MDF com detalhe de frente ripado, laterais em MDF sem detalhes e parte interna com divisórias, parte superior de tribuna com inclinação em 35°	UN	1	R\$ 10.133,00	R\$ 10.133,00
2.	MESA: diretora para 4 cadeiras com detalhe de frente em MDF com régua na horizontal e fechamento de tampo	UN	01	R\$ 4.092,48	R\$ 4.092,48



ABEL FIGUEIREDO-PA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 84.139.690/0001-54
Rua Castelo Branco, 142, Centro / Abel Figueiredo-PA.

	superior com designer conforme projeto				
3.	MESAS para vereadores Medindo: comprimento 1.20m, altura 75 cm, largura 60 cm, em tamanhos e designer iguais, sendo frente: em MDF com régua na horizontal e fechamento de tampo superior com designer conforme projeto, gaveteiro com uma gaveta em cada mesa com fechadura e puxador facetado.	UN	6	R\$ 3.011,04	R\$ 18.066,24

Após pesquisa no <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4161350#contratos> obtivemos o resultado que consta no RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio anexo também a esse relatório

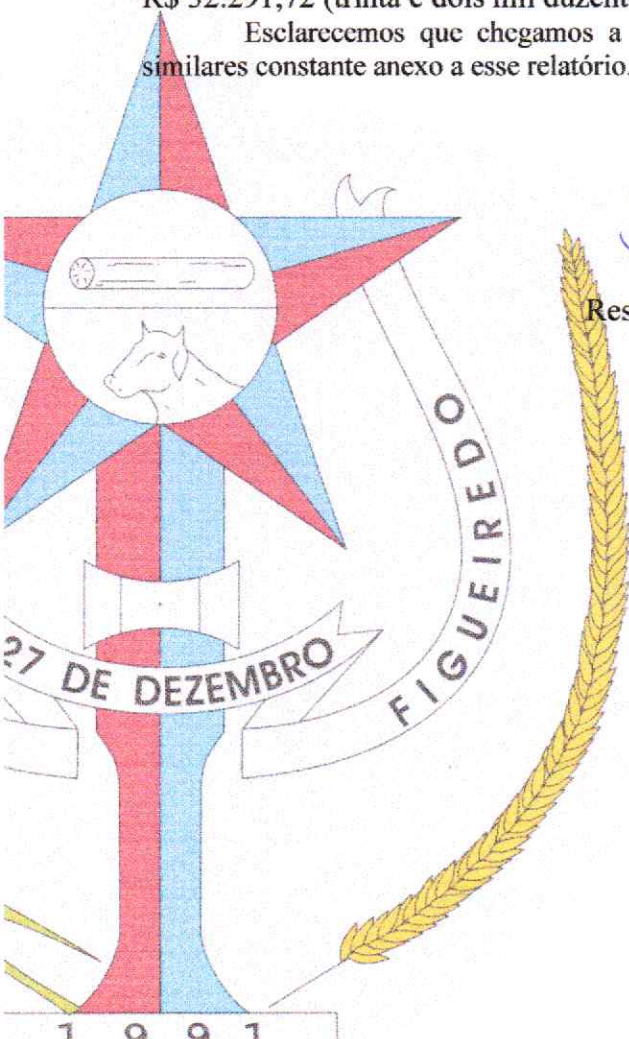
Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de R\$ 32.291,72 (trinta e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

Esclarecemos que chegamos a esse após o lançamento dos resultados obtidos das contratações similares constante anexo a esse relatório.

Abel Figueiredo-PA, em de 08 de dezembro de 2025

Maiara Dias Aguiar

Maiara Dias Aguiar
Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025/025

CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, MÓVEIS CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA A M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

Por este instrumento público, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e a Empresa **A M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 13.751.338/0001-27, com sede a Rua Godofredo Viana, 2216 – Imperatriz, MA, telefone, (99) 98114 4600, e-mail: sap.empreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, **Sr^a. ALESSANDRA DE SOUSA MANGUEIRA CPF no 027.101.653-17**, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/002**, para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, através do Edital de licitação nº **9/2025/002** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 15/07/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1 O objeto do contrato **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, MÓVEIS CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 Pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** quantia **R\$ 204.010,00 (Duzentos e quatro mil e dez reais)**, conforme Termo de Referência.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa para recepção em duas alturas (1100/750x1500x800), com detalhe frontal ripado e painel liso em MDF CAPUCCINO E MDF CARVALHO NATURAL.	Styllus	01	R\$ 1.840,32	R\$ 1.840,32
02	Gaveteiro de apoio (620x500x400), em MDF CARVALHO NATURAL com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 597,00	R\$ 597,00
03	Painel 1 fixo em parede altura P.D. total (2800x4659x45), em MDF CARVALHO NATURAL, acesso a plenário com detalhe ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE e intercalados em espelho e placas em MDF CINZA URBANO e led oculto com acionamento por tecla slim.	Styllus	01	R\$ 7.299,36	R\$ 7.299,36
04	Painel 2 fixo em parede altura P.D. total (2800x5465x45), em MDF BEIGE, acesso a plenário com detalhe ripado em MDF TERRINO e intercalados em espelho e placas em MDF TERRINO e led oculto com acionamento por tecla slim.	Styllus	01	R\$ 8.501,00	R\$ 8.501,00
05	Aparador em MDF NOGAL CHAMPAGNE com portas de abrir em clique e cantos curvos (900x1800x400). Pés em tubo galvanizado dourado.	Styllus	01	R\$ 2.224,00	R\$ 2.224,00
06	Mesa diretora 4 lugares (750x3411x600), com detalhe frontal ripado em MDF NOGAL CHAMPAGNE, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	Styllus	01	R\$ 4.092,48	R\$ 4.092,48
07	Mesa para vereadores 4 lugares (750x3150x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	Styllus	01	R\$ 3.011,04	R\$ 3.011,04



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

08	Mesa para vereadores 3 lugares (750x2350x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	Styllus	01	R\$ 2.489,04	R\$ 2.489,04
09	Mesa para vereadores 2 lugares (750x1715x500), em MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com altura total e parte interna vazada.	Styllus	02	R\$ 2.258,00	R\$ 4.516,00
10	Mesa para assistentes em tipo "L" 3 lugares (750x2186/1500x500), em MDF CINZA URBANO, MDF NOGAL CHAMPAGNE e MDF LORD, detalhe de saia com meia-altura e parte interna vazada.	Styllus	01	R\$ 3.006,00	R\$ 3.006,00
11	Armário fixo no chão em MDF CINZA URBANO (1350x1300x500), com 4 portas de abrir e espaço acima para mesa de som. com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
12	Púlpito (1192x900x400) em MDF CINZA URBANO e MDF NOGAL CHAMPAGNE com divisória interna.	Styllus	01	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
13	Painel ripado fixo em parede altura P.D. total (2800x6075x45), em NOGAL CHAMPAGNE.	Styllus	01	R\$ 10.133,00	R\$ 10.133,00
14	Mesa para presidente tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado menor com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1750/1500x600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	Styllus	01	R\$ 3.083,00	R\$ 3.083,00
15	Armário direto no chão (2100x1000x600) com divisória abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF	Styllus	01	R\$ 2.241,00	R\$ 2.241,00



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

	FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF.				
16	Armário direto no chão (900x1300x600) com duas portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, em MDF CACAO.	Styllus	01	R\$ 1.221,90	R\$ 1.221,90
17	Prateleira (30x1315x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e LED com sistema de acionamento slim.	Styllus	02	R\$ 277,00	R\$ 554,00
18	Placa fixa em parede altura P.D. total (2900x300x30) em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	Styllus	03	R\$ 486,00	R\$ 1.458,00
19	Mesa para vereadores em tipo "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1765/1300x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	Styllus	14	2.648,00	R\$ 37.072,00
20	Armário direto no chão (2000x1000x500) com divisória com LED em prateleiras abaixo com 3 gavetas do lado esquerdo e porta de abrir do lado direito com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil. Com nichos centrais em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT e porta basculante na parte superior. Armário em MDF CACAO.	Styllus	14	R\$ 2.009,00	R\$ 28.126,00
21	Prateleira com LED (30x1380x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT.	Styllus	14	R\$ 244,00	R\$ 3.416,00
22	Prateleira em "L" (30x1380/2680x300) fixa dom sistema de fixação oculta em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT EUCATEX. e led oculto com	Styllus	14	R\$ 1.023,00	R\$ 14.322,00



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

	acionamento via sistema slim.				
23	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	Styllus	01	R\$ 2.296,00	R\$ 2.296,00
24	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	Styllus	01	R\$ 1.512,72	R\$ 1.512,72
25	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 3.180,96	R\$ 3.180,96
26	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
27	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	Styllus	01	R\$ 570,96	R\$ 570,96
28	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU	Styllus	01	R\$ 2.297,00	R\$ 2.297,00



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

	(750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.				
29	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1150x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 3.180,96	R\$ 3.180,96
30	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1050x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 1.423,00	R\$ 1.423,00
31	Nicho(500x1050x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	Styllus	01	R\$ 570,50	R\$ 570,50
32	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	Styllus	01	R\$ 2.297,00	R\$ 2.297,00
33	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 3.083,00	R\$ 3.083,00
34	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 1.528,00	R\$ 1.528,00
35	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL	Styllus	01		



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

	MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.			R\$ 616,00	R\$ 616,00
36	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	Styllus	01	R\$ 2.296,80	R\$ 2.296,80
37	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	Styllus	01	R\$ 1.512,00	R\$ 1.512,00
38	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 3.083,76	R\$ 3.083,76
39	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 1.528,00	R\$ 1.528,00
40	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	Styllus	01	R\$ 616,00	R\$ 616,00
41	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU	Styllus	01	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

	(750x1400/1250x300/500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.				
42	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x700x500) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 1.982,00	R\$ 1.982,00
43	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x800x500) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
44	Nicho (500x800x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	Styllus	01	R\$ 383,00	R\$ 383,00
45	Mesa em "L" em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	Styllus	01	R\$ 2.297,00	R\$ 2.297,00
46	Mesa reta em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1500x500), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	Styllus	02	R\$ 1.512,72	R\$ 3.025,44
47	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e	Styllus	01	R\$ 3.084,00	R\$ 3.084,00



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

Comissão de
Licitação

Folha _____

Rubrica _____

	acabamento em lateral de perfil.				
48	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 1.528,00	R\$ 1.528,00
49	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	Styllus	01	R\$ 616,00	R\$ 616,00
50	Mesa em “L” em MDF com saia e com base externa em MDF, e duas gavetas lado maior com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil, local para receber CPU (750x1350/1500x400/600), em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO.	Styllus	01	R\$ 2.297,00	R\$ 2.297,00
51	Armário direto no chão em MDF CACAO (2200x1000x600) tipo arquivo com duas portas de abrir, divisória interna em MDF, com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 3.084,00	R\$ 3.084,00
52	Armário direto no chão em MDF CACAO (900x1300x600) com 4 gavetas sendo primeira gaveta com chave, sistema de rodízio oculto e com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 1.528,00	R\$ 1.528,00
53	Nicho(500x1300x350) fixo na parede em MDF FREIJÓ BRASIL MATT SOFT, MDF CACAO com duas divisórias.	Styllus	01	R\$ 616,00	R\$ 616,00
54	Armário direto no chão abaixo da bancada da pia em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 gavetas, sistema de rodízio oculto, 6 portas de abrir e 2 gavetas com sistema de rodízio oculto, com puxador em perfil de alumínio 45° com	Styllus	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



	acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.				
55	Armário superior fixo na parede em MDF CACAO (850x3960x600) com 4 portas de abrir com puxador em perfil de alumínio 45° com acabamento interno na mesma cor do móvel e acabamento em lateral de perfil.	Styllus	01	R\$ 1.661,76	R\$ 1.661,76
56	Bancada em MDF CACAO (30x1500x400) fixa na parede e suspenso do chão, fixo com sistema de fixação oculta.	Styllus	01	R\$ 693,00	R\$ 693,00
				VALOR TOTAL	R\$ 204.010,00

2.1. O presente contrato tem por objeto MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito no **BANCO DO CRESOL - AGÊNCIA 5755 - CONTA CORRENTE -40111-0. - A M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

3.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§1º – O pagamento do presente Contrato será efetuado de forma parcelada, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§2º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

O prazo para entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente contrato.

A vigência deste contrato será pelo período de 05 (cinco) meses, com início em **17/07/2025** e término em **31/12/2025**.

3.2. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser fornecidos de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelos equipamentos e materiais permanentes do presente contrato é de **R\$ 204.010,00 (Duzentos e quatro mil e dez reais).**

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



5.1. O pagamento do presente Contrato será efetuado de forma parcelada, até dia 31/12/2025, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa correrá pelo(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s), previsto(s) no orçamento para o exercício de 2025, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Projeto Atividade: 01.031 001 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes –

Fonte: 15000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços poderão sofrer reajustamento após o interregno de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.** O **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os SERVIÇOS licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo ordenadora de despesas MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria nº 003/2025, datada de 02 de janeiro de 2025.

13.4. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



14.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento nas quantidades solicitada dos serviços, nos termos abaixo.

1.1. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da fatura, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias uteis.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 17 de julho de 2025.

RONDON DO
PARA CAMARA
MUNICIPAL:047
87909000192

Assinado de forma digital
por RONDON DO PARA
CAMARA
MUNICIPAL:0478790900019
2
Dados: 2025.07.17 11:02:55
-03'00'

MILENA DA
COSTA LUSTOSA
MACHADO:8245
9940220

Assinado de forma digital
por MILENA DA COSTA
LUSTOSA
MACHADO:82459940220
Dados: 2025.07.17
11:03:31 -03'00'

MILENA DA
COSTA
LUSTOSA
MACHADO:824
59940220

Assinado de forma
digital por MILENA DA
COSTA LUSTOSA
MACHADO:824599402
20
Dados: 2025.07.17
11:36:54 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ 04.787.909.0001/92

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO CPF nº 824.599.402-20
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA DE SOUSA
MANGUEIRA:027101653
17

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA DE SOUSA
MANGUEIRA:02710165317
Dados: 2025.07.17 11:10:17 -03'00'

A M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.751.338/0001-27,
Representante legal, **Sr^a. ALESSANDRA DE SOUSA MANGUEIRA**
CPF nº 027.101.653-17